

A DOAÇÃO VOLUNTÁRIA E A NEGATIVA COMPULSÓRIA DO PÁTRIO PODER (APOIO UNIP)

Aluno: Rafael Alves Prazeres

Orientadora: Profa. Dra. Cibele Mara Dugaich

Curso: Direito

Campus: Paraíso

A negativa compulsória do pátrio poder deve ser uma hipótese melhor explorada pelo Direito brasileiro. Em muitos países como Estados Unidos, este tema é comum e possui um aporte social favorável, sendo o processo de adoção no Estado da Califórnia um modelo de autonomia e autogestão, em um processo qualitativo no qual a gestante e o nascituro são assistidos de ponta a ponta, dando maior credibilidade ao processo de doação voluntária e celeridade à Lei nº8.700 do *Family Code* – FAM. Neste projeto de pesquisa, este é alvo de comparação com o sistema adotado no Brasil atualmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com a devida alteração feita em 2016, em seu artigo 13 §1º: “As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude”, houve grande salto, convergindo ao que se faz no Estado da Califórnia. Faltam agora as diretrizes quanto ao procedimento após esse processo, pelos representantes do Estado brasileiro diante da norma já posta, compreendidos entre juízes, membros do ministério público, assistentes sociais, dentre outros profissionais habilitados e capacitados a agir na busca do bem-estar da criança e do adolescente, sendo este o foco da pesquisa apresentada.